



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 02/12

**Constitui Comissão
que especifica.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE e, ainda, considerando o disposto no Edital FEBE nº 02/12, de 03/04/12,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e deliberação de propostas apresentadas por empresas para execução de prestação de serviços de organização e execução de cerimoniais de outorga de grau para os graduandos da Unifebe nos anos de 2013 e 2014, com os seguintes membros:

- I – Alessandro Fazzino (Presidente);
- II – Célia de Souza Sedrez;
- III – Juliana Peixer;
- IV – Luana Franciele Fernandes Alves;
- V – Miria Sgrott Demonti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 04 de maio de 2012.

Günther Lothar Pertschy
Presidente